



DECRETO Nº 072/2024

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor inativo
AGUINALDO DOS SANTOS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso
VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo
Municipal;

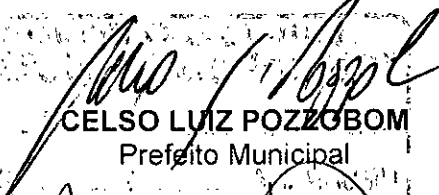
DECRETA:

Art.1º Fica concedida a partir de 10 de outubro de 2024, "Pensão Vitalícia" a Sr^a
RITA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.671.959-
5 SESP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 040.433.339-78, beneficiária do servidor inativo
AGUINALDO DOS SANTOS, matrícula n.º 822915, nos termos do Processo n.º 066/2024,
conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I,
alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota
de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 3.239,00 (Três mil duzentos e trinta e
nove reais) mensais e R\$ 38.868,00 (Trinta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais) anuais,
sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 23 / 11 / 20 24 DE Nº 13 137
UMUARAMA 25 / 11 / 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS